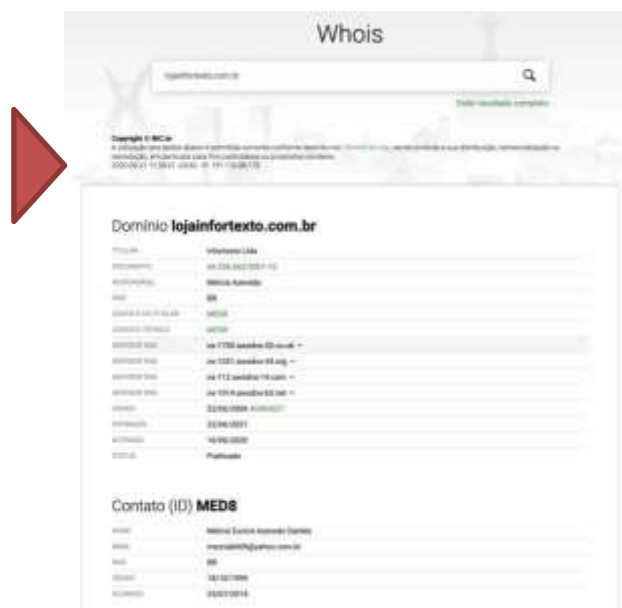


Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF

Ação Civil Pública n. 0730600-90.2020.8.07.0001

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por sua **Unidade de Proteção de Dados e Inteligência Artificial - Espec**, vem à presença de Vossa Excelência informar o seguinte:

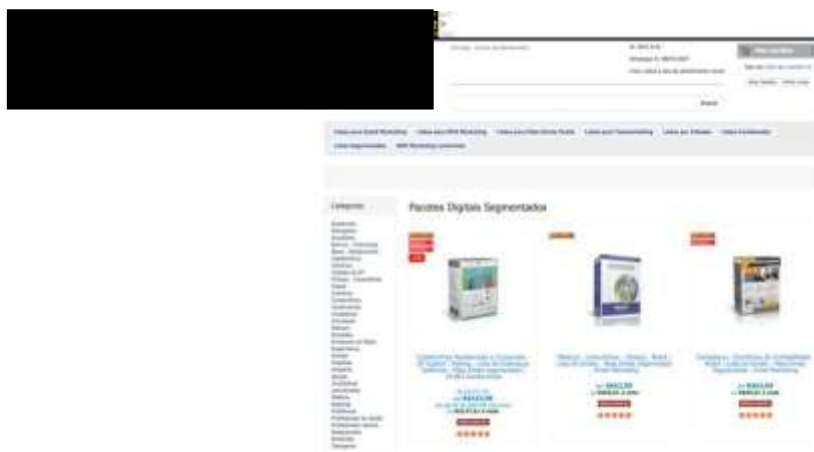
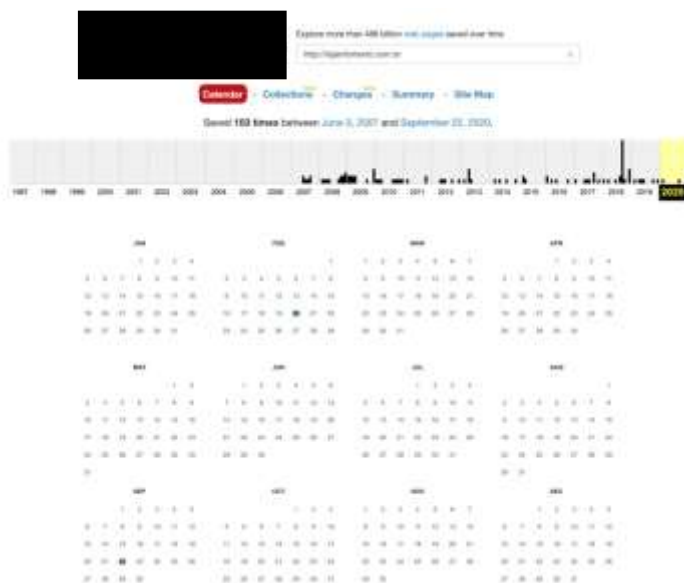
O último acesso realizado pelo **Ministério Público** à URL _____ ocorreu no dia 21 de setembro de 2020, conforme extrato de consulta ao “Whois” de folha 05 da petição inicial.



Noutro giro, o “*Wayback Machine*” é um banco de dados digital que arquiva bilhões de páginas da internet. O “*Wayback Machine*” proporciona visualizar versões arquivadas de páginas de um *website*.

Ao se consultar a URL _____ no “*Wayback Machine*” percebe-se que o site “_____” ainda no dia 22 de setembro de 2020, data da respeitável Sentença de ID [72865034](#), vendia dados pessoais de brasileiros. Ou seja, provavelmente o site foi colocado em manutenção antes da consulta deste Juízo.

¹ <https://archive.org/web/>



Entende o **Ministério Público** que o simples ato de ter colocado o site em manutenção não afasta a utilidade do processo, mormente o item II do pedido *“Seja a ré _____ LTDA condenada a eliminar todos os dados pessoais tratados de forma irregular, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”*.

Afinal, a base de dados continua intacta pronta para ser disponibilizada a qualquer momento.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020.

Frederico Meinberg
Promotor de Justiça
Coordenador da Espec